

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 718/2018**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 631/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - as alíneas a) e b) do Art. 2º da Lei nº 631/2014 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. [...]

- a) Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);
- b) Pregoeiro: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN,  
em 05 de abril de 2018.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:48D89604**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>